

LÍDER EM CREDIBILIDADE

O DIA

Irregularidades

Câmara de vereadores afasta prefeito de Fartura do Piauí

A Câmara Veadores de Fartura do Piauí, a 580 km de Teresina, afastou o prefeito Dadu (PDT) do cargo de chefe do poder executivo. O Tribunal de Contas do Estado já tinha pedido no início do mês a intervenção na Prefeitura do município por conta de desmandos administrativos. Desde o início de 2014 o prefeito não encaminhava os processos de prestação de contas aos órgãos de controle.

De acordo com o presidente da Câmara, Isaias Ribeiro das Neves (PTB), uma comissão de vereadores procurou o Governo do Estado para tratar sobre a intervenção, mas segundo ele, a vice-governadora Mar-

garete Coelho informou que o processo de afastamento do gestor teria que ser realizado pela Câmara Municipal. “A partir disso montamos uma comissão para tratar sobre isso e ontem (22) a comissão apresentou um pedido de afastamento cautelar do prefeito. Convoquei uma votação extraordinária e por 6 votos a 3 decidimos pelo afastamento do gestor”, explicou Isaias Ribeiro.

O decreto legislativo afastando o prefeito foi autorizado para ser publicado no Diário Oficial dos Municípios nesta sexta-feira (24). “Tão logo o prefeito ser notificado do cargo vamos comunicar a vacância e empossar o vice-prefeito,

Laênio Macêdo”, informou o presidente da Câmara.

Segundo ele, o município de Fartura está desde o dia 17 de abril com as contas bloqueadas pelo Tribunal de Contas do Estado e foi necessário uma decisão judicial para que os funcionários públicos efetivos recebessem os salários, que estavam atrasados a três meses. De acordo com o presidente da Câmara, o vice-prefeito nunca sequer recebeu os salários desde 2013.

“Estamos com a saúde, a educação e a assistência social abandonadas. Agora vamos julgar um pedido de impeachment para ele tá sendo afastado definitivamente”, explicou Ribeiro.

(João Magalhães)



Direito de resposta - 23/07/2015 às 17h01

Franzé centraliza licitações e Sesapi foi 'obrigada' a fazer contrato direto

SESAPI envia nota de esclarecimento chamando de "inverídicas" informações do 180

Curtir 17 Tweet 0 g+1 0 Compartilhar



A Secretaria Estadual de Saúde do Piauí enviou nota de esclarecimento sobre a nota "[Med Alliance: Dr. Chiquim continua pagando R\\$275 mil sem licitação](#)".

POSIÇÃO DO 180GRAUS

A nota da SESAPI tenta rebater as informações do 180, taxando-as de "inverídicas".

O 180 reafirma que não houve licitação. A própria nota afirma que os contratos foram feitos através de dispensa de licitação. Ou seja, não houve nenhuma licitação para o referido serviço. Qualquer leigo no assunto sabe que a DISPENSA DE LICITAÇÃO é uma das exceções ao princípio da licitação. A outra exceção é a INEXIGIBILIDADE. Nesses dois casos há a exigência de serem justificados em processos administrativos, mas tais processos não podem ser considerados licitação, já que não há disputa alguma. São sete as modalidades licitatórias: CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, CONCURSO, LEILÃO, PREGÃO e a mais nova modalidade, o Regime Diferenciado de Contratação (RDC).



Ainda no 2º parágrafo, a SESAPI diz que tudo foi legitimado pela Procuradoria Geral do Estado. Ora, parecer jurídico não tem força de lei. O parecer jurídico não vincula o administrador, possuindo este a discricionariedade de seguir a opinião disposta ou não. Não foi à toa que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí determinou a suspensão de pagamentos de R\$ 3,9 milhões na Coordenadoria de Comunicação para três agências de publicidade contratadas sem licitação. Esses contratos foram firmados sob a égide de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado. Para o TCE, CCOM e a Secretaria Estadual de Administração do Piauí “fabricaram uma situação de emergência”, para justificar contratos sem licitação. E tudo tinha opinião favorável da PGE.

No parágrafo 3º outra grave contradição da SESAPI, que passa a responsabilidade da licitação para o secretário Franzê Silva (SEAD). Somente em abril deste ano, quatro meses depois da posse do secretário, foi enviado o pedido para a Secretaria Estadual de Administração providenciar a licitação desse serviço que, a própria SESAPI, considera de caráter “essencial”. Como se explica essa desídia daquela casa durante quase 120 dias?.

A centralização desse processo na Secretaria Estadual de Administração, nas mãos do secretário Franzê Silva, está na verdade dificultando o poder público no exercício do princípio licitatório. Já estamos no final do mês de julho.

Ressalta-se ainda que, no dia 19 de março de 2014, essa mesma empresa (Med Alliance Net Ltda) assinou contrato de R\$ 1.654.968,00 através de dispensa de licitação (Contrato 87/2014). O prazo do contrato era de 180 dias (até 19 de setembro de 2014) e o extrato é claro ao informar que “não poderia mais ser prorrogado”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/14

**DOE-PI
01/04/2014**

PROCESSO: AA.900.1.033441/13-84. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MEDALLIANCE NET LTDA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2014-CEL/SESAPI/PROSAR. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Instalação da Central de Regulação de Assistência Hospitalar. **VALOR:** A quantia mensal de R\$ 275.828,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 170.101-FUNSAUDE; Função: 10; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZO:** 180 dias, contados da data de assinatura. Fica vedada a prorrogação. **DATA DA ASSINATURA:** 19.03.2014. **DATA DO REGISTRO:** 26.03.2014. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA- Secretário de Estado da Saúde; ROMERO FRANCA COSTA- Procurador da Contratada.

No 4º parágrafo da nota da SESAPI, é reforçado que o serviço é de caráter essencial e que não poderia “haver descontinuidade nos serviços”. O 180 não questiona esse ponto. O que se questiona é a morosidade do serviço público e se essa centralização das licitações nas mãos do secretário Franzê está sendo benéfica ou não para a sociedade piauiense.

Pois como um serviço tão essencial está no seu sétimo mês sem uma solução por parte das autoridades públicas que tem o dever constitucional de agir com eficiência? A SESAPI, através de seu corpo técnico, e por ser uma das maiores secretarias do Estado, não tem condições de, por si só, realizar e agilizar as licitações de seus contratos?

Outro pronto já questionado no Tribunal de Contas do Estado é a estratégia de centralizar as licitações na SEAD e as demais secretarias ficarem sendo co-contratantes nos processos. A fiscalização dos contratos é dificultada ao se fabricar um conflito de competência no próprio TCE, onde os julgamentos são distribuídos aos conselheiros-relatores segundo a secretaria responsável. A exemplo dos R\$ 3,9 milhões contratados pela CCOM e pela SEAD, o processo acabou parando na mesa de dois relatores: Delano Carneiro Cunha (CCOM) e depois será analisado por Kléber Eulálio (responsável por apreciar contas da SEAD). Ou seja, mais tempo de análise e mais possibilidades de serem questionadas na Corte de Contas.

Neste caso, especificamente, um secretário fica passando a responsabilidade pro outro. Ao 180, por telefone, o Coordenador de Comunicação do Estado, João Rodrigues, informou que o tribunal está fazendo uma "interpretação errada", já que foram atribuídas à Secretaria de Administração a responsabilidade por toda tramitação e processo licitatório. "Eu assino como co-contratante. As recomendações nos cumprimos todas", disse.

No parágrafo 5º, a SESAPI tenta se eximir das responsabilidades, ao afirmar que cabe aos órgãos de controle apurar quem é o culpado pelo processo licitatório previsto para acontecer em dezembro do ano passado. A própria SESAPI pode abrir sindicância e apurar se há culpados e apontar valores de prejuízos, caso existam. Embora, não possa parar o serviço, é dever da Secretaria identificar as falhas e corrigi-las. Não se admite que tal secretaria, responsável por gerenciar milhões da saúde, deixe essa atribuição fiscalizatória apenas nos órgãos de controle.

Pois o 180 informa à SESAPI que no atual contrato da Med Alliance Net falhas existem, inclusive na simples publicação dos contratos. No dia 30 de março, foi publicado o extrato do contrato 17/2015, antes mesmo da justificativa da dispensa de licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015

Contratante: Hospital Regional Tiberio Nunes. **Contratado:** Rejane de Freitas Tapety. **Objeto:** Prestação de serviço de Fisioterapia do Hospital Regional Tiberio Nunes. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00. Fonte: 113 ; **Fundamentação:** Decreto- 15934 de 01 de janeiro de 2015. **Vigência:** 03 (Três) meses a contar da data de assinatura (01/04/2015). **SIGNATARIOS:** Antônio Alves de Araújo Gestor contratante; \ Rejane de Freitas Tapety contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015

Contratante: Hospital Regional Tiberio Nunes. **Contratado:** Juliana Monteiro. **Objeto:** Prestação de serviço de Fisioterapia no Hospital Regional Tiberio Nunes. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00. Fonte: 113 ; **Fundamentação:** Decreto- 15934 de 01 de janeiro de 2015. **Vigência:** 03 (Três) meses a contar da data de assinatura (01/04/2015). **SIGNATARIOS:** Antônio Alves de Araújo Gestor contratante; \ Juliana Monteiro contratada.

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015

PROCESSO: AA.900.1.002562/15-34
ESPECIE: Termo de Contrato nº 17/2015
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de saúde.
CONTRATADA: MEDALLIANCE NET LTDA.
MODALIDADE: DISPENSABILIDADE Nº 074/2015-CPL/ SESAPI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO IMEDIATA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/DUCARA/SESAPI.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015
DATA DO REGISTRO: 18/03/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101-FONTE: 100-TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE – PELA CONTRATANTE E A EMPRESA MED ALLIANCE NET LTDA., PELO O SR. ROMERO FRANCA DA COSTA, PELA CONTRATADA.
Outras informações: CPL/SESAPI, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Publique-se:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

legislação vigente, em favor inscrita no CNPJ sob o número 938,00 (novecentos e trinta e três reais), parcela atestada à conta de reconstituição dos autos. Teresina, 2 de março de 2015. ARAUJO BARROS -Secretário do Estado do Piauí.

EXTRATO DA CAI

OBJETO: Contratação de e destinados a 100 (cem) pessoas em "Florestas", a realizar-se dia 27/03/2015 em Teresina.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado do Piauí
CONTRATADA: Barros e M
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
Instrumento Contratual (27/03/2015)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17 da Lei nº 130.1.002237/15-08.

VALOR TOTAL: R\$ 938,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28101.04,122902.249/28101.04
SIGNATARIOS: Roberio Assis de Silva Moura- Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Extratos de pro

Referencia: Convênio Nº 04/2015
Concedente: Estado do Piauí
Conveniente: Município de C
Objeto do Convênio: Execuç
Realizado no Bairro Vila
Objeto do Aditamento: Prorr
por mais 180 (cento e oitenta e três reais)
Data da Assinatura: 27/03/2015
Assina: Janainna Pinto Maranhão
Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 05/2015
Concedente: Estado do Piauí

Somente no dia 21 de julho, três meses depois, a SESAPI publicou a justificativa da dispensa de licitação. Ou seja, contratou primeiro, depois mostraram pra sociedade as justificativas da dispensa da licitação.

ADITIVO Nº 66/15

SPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao ECRETARIA DE ESTADO DA A PAC ENGENHARIA LTDA. Instrução da Unidade de Pronto n Jesus - PI, onde fica autorizado a importância de R\$ 286.074,30, sendo R\$ 1.498.986,20 o valor do scido, em 19,10%. **DOTAÇÃO** de Orçamentária: 170.139. Função: 03. Projeto/Atividade: 1374. Fonte de Recursos: 100- **DATA:** 14.07.2015. **SIGNATÁRIOS:** COSTA - Secretário de Estado da SAÚDE - CARVALHO MENDES - Pela

ADITIVO Nº 56/14

Ex-Ofício de Provisão de cargo na liberação de recursos, DE DO ESTADO DO PIAUÍ, em JURENCO DO PIAUÍ. **OBJETO:** ao acima, tendo em vista o atraso ceiros por 335 dias, passando o

120.000,00 (cento e vinte mil reais), contrapartida: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE. **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições. **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2015. **VIGÊNCIA:** de 16.07.2015 a 05.05.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68. JOSE SANTOS REGO - Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, CPF Nº 082.310.444-24.

OL 1869

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002562/15-34. **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 74/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO IMEDIATA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA INTERINADA UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – DUCARA/SESAPI, **EMPRESA SELECIONADA:** MEDALLIANCE NET LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 275.828,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais). **FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Assim, não bastam as justificativas pertinentes da dispensa, previstas no art. 26, caput, da Lei 8.666/90, mas a contratação direta deve ser precedida de formalidades. Como visto anteriormente, as formalidades da SESAPI, bem como a tal centralização das licitações na SEAD, deixam a desejar.

ÍNTegra DA NOTA DA SESAPI:

1 - Em relação à matéria publicada neste portal "Med Alliance: Dr. Chiquim continua pagando R\$275 mil sem licitação", a Secretaria de Estado da Saúde esclarece que são inverídicos os fatos ali relatados. Vejamos:

2 - A realização dos pagamentos é realizada por meio de contrato vigente, proveniente de processo licitatório – Dispensa (Art. 24, IV, da Lei 8.666), nº 74/15, Sesapi, publicado no DOE/PI em 30 de março de 2015, nº 59, legitimado por parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

3 - Também é errônea a informação que o secretário de Estado da Saúde, Francisco Costa, "não deu andamento à licitação", pois, há sim um processo de que fora iniciado no âmbito da Central de Regulação da Saúde, em abril de 2015, e que atualmente se encontra na Secretaria de Administração, órgão responsável por realizar pregões no Estado, já em procedimentos finais da licitação.

4 - Frisa-se que os serviços prestados pela referida empresa são de caráter essencial para o pleno funcionamento e manutenção da Central de Regulação de Internação Hospitalar, não podendo, portanto, haver descontinuidade nos serviços. A Central funciona como retaguarda clínica e cirúrgica, urgência intra-hospitalar e obstetrícia de todo o Estado do Piauí em todas as especialidades médicas, sendo pré-requisito para implantação e funcionamento das Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção a Pessoas com Doenças Crônicas e Rede de Atenção a Portadores de Deficiência.

5 - Por fim, como a licitação havia sido iniciada em 2014 e anulada ainda em dezembro/2014, cabe aos órgãos de controle apurar os motivos do ato da gestão passada.

Diante do exposto, solicita-se o direito de resposta para que a verdade seja restabelecida.

Aquiles Nairó

Vereadores de Fartura do PI afastam prefeito e querem um 'impeachment'

Dadu teria deixado de prestar contas e Câmara preferiu afastar, vice deve assumir



6 lições para o sucesso
Jorge Paulo Lemann



Os vereadores do município de Fartura do Piauí decidiram em sessão realizada nesta quinta-feira (23/07), afastar o prefeito Perminio Pereira de Santana, o Dadu (PSB). Por seis votos a três, os parlamentares afastaram o gestor que tem enfrentando sérios problemas na sua administração, principalmente por ter deixado de prestar contas.

O 180 conversou com o presidente da Câmara, vereador Isaías (PTB), e ele afirmou que um processo de impeachment foi iniciado. "Esse processo dura de 35 a 40 dias e decidimos afastá-lo, pois a cidade está sem prefeito, sem administração. Assim que ele for notificado do afastamento, o vice-prefeito, Laênio Macedo, deve assumir a prefeitura", afirmou.

Votaram a favor do afastamento os vereadores Eldio (PTB), Irmão Hilton (PSD), Isaías (PTB), Jildeno (PSB), Joaquim Macedo (PTB) e Nilmar do (PTB). Votaram pelo não afastamento Paulinho (PSD), Costa (PDT) e Tá (PTB).

"Houve um pedido do TCE para que o estado intervisse e como isso não aconteceu, tomamos uma atitude por que o povo espera uma ação do legislativo.

Recebemos denúncias de eleitores por causa de várias irregularidades, e a partir daí começamos essa intervenção. Fizemos essa medida cautelar e o processo de impeachment corre. A Câmara já havia tentado uma CPI em 2013, se naquela época tivéssemos afastado ele, não haveria tantos problemas hoje", concluiu o vereador Isaías.

Vereadores decidem afastar prefeito e iniciam pedido de impeachment

Dadu deixou de apresentar a prestação de contas da cidade. O gestor é acusado de ter realizado diversas irregularidades administrativas e deverá responder a processo

Repórter: Lídia Brito

24/07/2015 08h10 - Atualizado em 24/07/2015 08h13



Durante sessão realizada na Câmara Municipal, os vereadores do município de Fartura do Piauí decidiram afastar o prefeito, Perminio Pereira de Santana, o Dadu (PSB). A decisão foi resultado do bloqueio das contas da cidade pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI).



Prefeito pode sofrer um impeachment Foto: Blog Lucas Nunes

Dadu deixou de apresentar a prestação de contas da cidade. O gestor é acusado de ter realizado diversas irregularidades administrativas e deverá responder a processo. O presidente da Câmara, vereador Isaías Ribeiro (PTB), afirma que o prefeito pode sofrer o impeachment.

Com o afastamento do prefeito, a cidade passará a ser administrada pelo vice-prefeito, Laênio Macedo. De acordo com os vereadores, o processo de conclusão do pedido de impeachment deve levar 40 dias. A decisão que

resultou no afastamento ocorreu por seis votos a três. O município tem nove vereadores.

O presidente da Câmara afirma que procurou ajuda do governo do Estado para intervir no município, mas não foi atendido. "Sem resposta do governo resolvemos agir. Montamos uma comissão que juntou algumas provas que justificam o afastamento cautelar do prefeito. Ele fica fora até concluir o processo que está em andamento", explica.

23/07/2015 - 18h20

Decisão

A+ aumentar fonte A- diminuir fonte

Prefeito de Fartura do Piauí é afastado do cargo pela Câmara de Vereadores

O presidente da Câmara ainda afirmou que segue o processo de cassação do mandato de Dudu, para que logo o vice-prefeito da cidade, Laênio Macedo, seja empossado no cargo.

RENAYRA DE SÁ, DO GP1

Atualizada em 23/07/2015 - 18h22

O prefeito de Fartura do Piauí, Permínio Pereira de Santana, mais conhecido por "Dadu", foi afastado do cargo pelos vereadores do município na manhã desta quinta-feira (23). O Tribunal de Contas do Estado já [havia pedido a intervenção do Governo do Piauí no Município](#), em virtude da prestação de contas, referente ao exercício de 2014, apresentar diversas irregularidades.

Em entrevista ao GP1, o presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí, Isaías Ribeiro das Neves, informou que dentre os nove vereadores que compareceram à sessão; seis votaram a favor do afastamento cautelar do prefeito, através de decreto legislativo da Casa.

Imagem: Reprodução



Prefeito Dadu

"Como o Governo não quis intervir, nós tivemos que tomar essa medida. Então, convoquei uma sessão para o dia 15 de julho, e foi formada a comissão processante para o impeachment. Iniciamos o procedimento, e essa comissão colheu algumas provas e me enviou uma documentação pedindo o afastamento cautelar do prefeito, até concluir o processo que está em andamento", relatou.

O presidente da Câmara ainda afirmou que dará seguimento ao processo de afastamento definitivo do prefeito Dadu, para que logo o vice-prefeito da cidade, Laênio Macedo, seja empossado no cargo definitivamente. "Vamos divulgar no Diário Oficial do Município, nos órgãos públicos, notificar o prefeito e depois dar posse ao vice-prefeito, para que o município não fique parado, porque está parado desde o dia 17 de abril", finalizou Isaías Ribeiro.

Outro lado

O prefeito Dadu não foi localizado pela reportagem do GP1 para se pronunciar pelo seu afastamento.